

PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE

O Diretor Acadêmico da FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE, Dr. Ivan Fernando Martins de Andrade declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2026, para os Cursos de Graduação da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, situada na Rua Itália Pontelo, nº. 40, 41, 50 e 86, Avenida Renato Azeredo, 2403, Bairro Chácara do Paiva e Rua Major Castanheira 194, Centro, Sete Lagoas – MG, Credenciada pela Portaria MEC nº 299, de 24/3/2011, DOU de 25/3/2011 e Recredenciada pela Portaria MEC nº 278, de 18/04/2016, DOU 19/04/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É dever do candidato ler o Edital.
- 1.2. O Edital estará disponível no site www.facsete.edu.br.
- 1.3. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone (31) 3773-3268.

2. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação será realizado nas seguintes modalidades:
 - Vestibular Tradicional Online;
 - Vestibular Contínuo Online (Bateu, Levou!);
 - Vestibular Agendado (Redação);
 - Ingresso por meio do ENEM.

2.1.1 VESTIBULAR TRADICIONAL

Período: às terças-feiras (das 19h às 23h) e aos sábados (das 14h às 18h), no período de 07 de outubro a 29 de novembro de 2025.

As provas serão realizadas online, após a realização do processo de inscrição. Este será composto de prova objetiva com questões de múltipla escolha abordando Biologia, Química, Português, História e prova de redação (texto dissertativo argumentativo).

2.1.1 O resultado do processo seletivo supracitado seguirá respectivamente as seguintes datas e critérios:

PROCESSO SELETIVO – FACSETE VESTIBULAR TRADICIONAL ONLINE – 2026.1		
DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
07/10/2025	12/10/2025	12/10/2025 a 17/11/2025
11/10/2025	16/10/2025	16/10/2025 a 21/10/2025
14/10/2025	19/10/2025	19/10/2025 a 24/10/2025
18/10/2025	23/10/2025	23/10/2025 a 28/10/2025
21/10/2025	26/10/2025	26/10/2025 a 31/10/2025
25/10/2025	30/10/2025	30/10/2025 a 04/11/2025
28/10/2025	01/11/2025	01/11/2025 a 06/11/2025
01/11/2025	06/11/2025	06/11/2025 a 11/11/2025
04/11/2025	09/11/2025	09/11/2025 a 14/11/2025
08/11/2025	13/11/2025	13/11/2025 a 18/11/2025
11/11/2025	16/11/2025	16/11/2025 a 21/11/2025
15/11/2025	21/11/2025	21/11/2025 a 26/11/2025
18/11/2025	23/11/2025	23/11/2025 a 28/11/2025
22/11/2025	27/11/2025	27/11/2025 a 02/12/2025
25/11/2025	30/11/2025	30/11/2025 a 05/12/2025
29/11/2025	04/12/2025	04/12/2025 a 09/12/2025

2.1.2 VESTIBULAR CONTÍNUO ONLINE (BATEU, LEVOU!)

Período: de 01/12/2025 a 27/02/2026.

As provas serão realizadas online, após a realização do processo de inscrição. O aluno receberá **o link de acesso à prova**. Este será composto de prova objetiva com questões de múltipla escolha abordando Biologia, Química, Português, História e prova de redação (texto dissertativo argumentativo).

2.1.2 O resultado do processo seletivo supracitado seguirá respectivamente as seguintes datas e critérios:

PROCESSO SELETIVO - FACSETE VESTIBULAR CONTÍNUO- ONLINE		
2026.1		
DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
01/12/2025 a 27/02/2026	Cinco dias após a realização da prova	Até 5 dias da divulgação do resultado

2.1.3. VESTIBULAR AGENDADO- REDAÇÃO

Período: de 06/10/2025 a 27/02/2026.

O candidato realizará prova online de Redação em data escolhida no ato da inscrição. O prazo máximo para matrícula será de até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado

2.1.3 O resultado do processo seletivo supracitado seguirá respectivamente as seguintes datas e critérios:

PROCESSO SELETIVO - FACSETE VESTIBULAR AGENDADO- REDAÇÃO		
2026.1		
DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
06/10/2025 a 27/02/2026	Cinco dias após a realização da prova	Até 5 dias da divulgação do resultado

2.1.4. INGRESSO PELO ENEM

Período: de 06/10/2025 a 27/02/2026

Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso para ingresso pela nota do ENEM, considerando as últimas dez edições do exame. O candidato deverá comprovar nota mínima de 450 pontos e não ter zerado a redação.

3 DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

3.1 Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro abaixo:

QUADRO 1. Oferta de Cursos

CURSOS OFERTADOS FACSETE				
Curso	Modalidade	Ato Regulatório	Vagas/Turno	Duração
Estética e Cosmética	Tecnológico EaD	Portaria MEC Nº 377 de 11/07/2019, DOU 15/07/2019	250 Noturno	3 anos
Enfermagem	Bacharelado	Portaria MEC Nº 69 de 14/02/2025, DOU 17/02/2025	100 Noturno	5 anos
Farmácia	Bacharelado EaD	Portaria MEC Nº 774 de 20/07/2022, DOU 22/07/2022	250 Noturno	5 anos
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 158 de 23/04/2024, DOU 24/04/2024	80 Noturno	5 anos
Medicina Vetrinária	Bacharelado	PORTARIA SERES/MEC Nº 152 de 12/03/2025, DOU 13/03/2025	100 Noturno	5 anos
Odontologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	60 Diurno 60 Noturno	5 anos
Psicologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 82 de 15/03/2024, DOU 18/03/2024	80 Noturno	5 anos
Radiologia	Tecnológico	Portaria MEC Nº 214 de 23/06/2016, DOU 24/06/2016	80 Noturno	3 anos
Biomedicina	Bacharelado EaD	Portaria MEC Nº 932 de 18/10/2022, DOU 19/10/2022	125 Noturno	4 anos
Biotecnologia	Tecnológico EaD	Portaria MEC Nº 1.116 de 23/12/2022, DOU 27/12/2022	250 Noturno	3 anos

3.2 As aulas dos cursos presenciais serão ministradas na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 41, 50 e 86, na Rua Renato Azeredo, 2403, Chácara do Paiva, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

3.3 Os Cursos Superiores em Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia e Estética e Cosmética, serão ministrados na modalidade a distância, com encontros presenciais conforme calendário acadêmico 2026.1

3.4 Para os alunos de Sete Lagoas, os encontros presenciais serão na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 41, 50 e 86, na Rua Renato Azeredo, 2403, Chácara do Paiva, Centro, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

3.5 Nos cursos presenciais poderão ser ofertadas até 40% (quarenta por cento) das atividades curriculares através da modalidade Híbrida, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

3.6 Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

3.7 As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

4 INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os processos seletivos referentes ao 1º semestre de 2026 da FACSETE, serão realizadas pela internet www.facsete.edu.br.

4.2. A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a finalização da inscrição.

4.3 O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

4.4 Para a forma de ingresso através do resultado do ENEM, o candidato deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 5.1, informando a sua condição de aprovado no referido exame, sua pontuação, o número de inscrição no ENEM e o ano de realização.

4.4.1 O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

4.4.2 Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova e não zerar a prova de redação.

4.4.2 Havendo empate para preenchimento da última vaga disponibilizada pela nota do ENEM, será levado em consideração a nota obtida na prova de redação.

4.4.3 Para fins do presente processo seletivo serão **consideradas as dez últimas edições do ENEM**, disponíveis até a data de publicação do presente edital.

4.4.4 Para o candidato que não dispõe de computador, o Setor de Marketing poderá realizar sua inscrição.

4.4.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE o direito de excluir do Processo Seletivo, objeto do presente Edital, aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 Nos casos de inscrições realizadas por terceiros, o candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, aceitando, portanto, as condições estabelecidas no presente Edital.

4.6 No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, após divulgação do resultado dos pré-selecionados, comprovar as notas obtidas nesse exame, junto a Secretaria Acadêmica da FACSETE. Caso queira fazê-la, deverá realizar a prova no dia e horário agendado no sistema. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

5.3 O candidato sujeito a algum tipo de ATENDIMENTO ESPECIAL deverá preencher, no ato da inscrição para o processo seletivo, o campo específico, informando o auxílio ou recurso de que necessita para a realização das provas (ANEXO I).

5.5 O formulário de solicitação para ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO I) deverá ser encaminhado, no ato da inscrição, juntamente com o laudo médico (atual) e/ou documento comprobatório da condição requerida.

5.6 A solicitação para ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO I) e demais documentos comprobatórios, deverão acompanhar a inscrição realizada para o processo seletivo. Esta deverá anteceder em até 48 horas do dia programado para a realização da prova de Vestibular.

A solicitação de ATENDIMENTO ESPECIAL, tramitará por análise de uma equipe multidisciplinar designada, que emitirá parecer sobre a documentação apresentada pelo candidato requerente.

A solicitação será analisada segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do estudo em escola regular de ensino superior.

5.7. O candidato receberá em até 24h, a contar da data de apresentação do pedido e respectivos documentos comprobatórios, o parecer sobre o recurso.

5.8. O parecer sobre a análise do pedido de ATENDIMENTO ESPECIAL será encaminhado para o endereço de e-mail do candidato, registrado no ato da inscrição para o processo seletivo da FACSETE. Assegurando sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018**).

5.9. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento. A ausência do laudo médico implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.1. Candidato com **Dislexia** deverá apresentar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (neurologista, fonoaudiólogo e psicopedagogo clínico) ou com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) (laudo de um neurologista ou psiquiatra).

6.3.1. **O laudo deverá apresentar data recente** (no máximo, um ano antes, a contar da data da publicação deste edital).

6.4. É assegurado a pessoa com diagnóstico de autismo nos termos do art.1º, §2º, da Lei 12.764/2012, a pessoa com TEA é considerada com deficiência para todos os efeitos legais. Sendo assim será garantida a educação mediante atendimento especializado às pessoas com deficiência. Sendo dever do Estado, de acordo com o art. 208, III, da Constituição Federal (CF).

6.5. No mesmo sentido, prosseguiu, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) também consagra a educação como um direito

6.6. A prova objetiva e a redação serão corrigidas por uma banca de professores e, se necessário, auxiliada por uma equipe multidisciplinar.

O candidato, com necessidade especial, poderá **solicitar tempo adicional** para realização das provas, nos termos do artigo nº 27 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e artigo nº 30 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e de acordo com o regulamento desta Instituição, aprovado pela Resolução FACSETE Nº 024/2019.

6.7. O candidato que solicitar tempo adicional para realização da prova, poderá estender em até 60 minutos, o período de encerramento do processo seletivo.

6.8. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições estabelecidas nos itens supracitados, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do vestibular.

Tempo adicional: benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame.

6.9 Em condições de equidade, a Facsete disponibiliza, quando solicitado pelo candidato com deficiência ou outras condições especiais, os seguintes serviços e recursos de acessibilidade:

A OMISSÃO DESSAS INFORMAÇÕES NO ATO DA INSCRIÇÃO, EXCLUIRÁ A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, APÓS O REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIGENTE.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

7.1 Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

7.2 O candidato que não concluiu o Ensino Médio e não tiver condições de concluir até a data da matrícula, poderá participar do processo seletivo na condição de treineiro e não concorrerá à vaga.

7.3 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

7.4 Candidatos aprovados na condição tratada no item 7.1, terão a matrícula realizada de maneira condicional, e deverão comprovar a conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2026, sob pena de cancelamento compulsório da matrícula.

7.5 Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no ENEM é necessário que, além de comprovarem a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, tenham cumprido as exigências do

item 5.7 deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS:

8.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no item 4.1.

8.2. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente, possuindo caráter **eliminatório e classificatório**. Serão considerados aprovados os candidatos dentro do **limite de vagas** estabelecido no item 4.1 deste Edital.

8.3 O Processo Seletivo, para as modalidades **Vestibular Tradicional** e **Bateu Levou**, será composto por **prova objetiva** com questões de **múltipla escolha**, abordando os conteúdos de **Biologia, Química, Português e História**, além de uma **prova de redação**, na forma de **texto dissertativo-argumentativo**.

8.3.1 Os candidatos que optarem pela **entrada por Vestibular Tradicional** ou pelo formato **Bateu Levou** terão **04 (quatro) horas ininterruptas** para a realização da prova, contadas a partir do momento do início da prova.

8.4 O candidato que optar pela **Redação** terá **02 (duas) horas ininterruptas** para desenvolver um **texto dissertativo-argumentativo** sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento em que a iniciar.

8.4.1 Será formalmente eliminado do processo seletivo o candidato que: Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no item 5 deste edital, ou ainda adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.

8.4.2 Ocorrendo empate no total de pontos da redação, será selecionado o candidato que apresentar melhor rendimento médio no 3º ano do Ensino Médio, comprovado por histórico escolar autenticado. Havendo empate novamente, o 2º critério de desempate será o aluno ter cursado o Ensino Médio em escola pública. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

8.4.3 Na prova de redação, os critérios de avaliação adotados são: conteúdo, natureza da interlocução, gênero textual, coerência, coesão, léxico e morfossintaxe.

8.4.4 RESULTADO

8.4.5 O resultado de cada processo seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, por meio de contato telefônico ou e-mail.

8.4.6 Para fins do disposto no caput, até que sejam realizadas todas as provas, a divulgação dos resultados se restringirá a publicação das condições de “APROVADO”, “REPROVADO” ou “DESCLASSIFICADO”.

8.4.7 A classificação final será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e levará em conta os candidatos participantes em todas as provas previstas.

9 MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas de forma online, mediante o envio da documentação exigida e a assinatura digital do contrato, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo aluno. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas até o limite de vagas ofertadas.

9.1.4 A Instituição se resguarda no direito de modificar o calendário de provas previsto mediante preenchimento e disponibilidade de vagas.

9.2 Para fins do disposto nos incisos 10.1 e 10.2 considera-se matrícula a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3 No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 5.4 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 450) e da redação, que não poderá ser igual a zero.

9.4 Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original de: documento oficial de identidade - RG; do CPF; do título de eleitor e quitação eleitoral; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 1 (uma) foto 3x4 recente.

9.5 No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

9.6 O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

9.7 No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade, procuração registrada em cartório, e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

9.8. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento.

9.9 Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria.

9.10 Formalização da matrícula: o candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2024, conforme calendário acadêmico. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

9.11 A matrícula condicional aplica-se excepcionalmente aos candidatos em fase final de conclusão do Ensino Médio, no período determinado para realização da matrícula.

10.1 A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

11 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

a) Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

b) compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

11.1 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

11.2 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

11.3 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

11.4 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 12.2.

12 DA NÃO OFERTA DE TURMAS E REMANEJAMENTO DOS ALUNOS

12.1 A FACULDADE SETE LAGOAS reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos para os cursos de Bacharelados e 40 (quarenta) alunos para os cursos Superiores de Tecnologia.

12.2 Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 13.1 deste Edital, serão

oferecidas as seguintes alternativas:

- a) transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma Unidade;
- b) transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- c) solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

12.3 Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

12.4 O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE SETE LAGOAS até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

13 DAS BOLSAS MÉRITO

13.1 A **Bolsa Mérito** será concedida semestralmente, de forma individual, não se constituindo em obrigatoriedade de manutenção até o término do curso nem configurando direito adquirido. A concessão observará os critérios estabelecidos neste Edital e/ou no Regulamento de Bolsas da Faculdade Sete Lagoas – FACSETE, sendo válida exclusivamente para estudantes matriculados na sede da Instituição, em Sete Lagoas – MG.

13.2 Para efeito do presente Edital, serão distribuídas **BOLSAS MÉRITO VESTIBULAR** aos ingressantes por meio deste processo seletivo, em uma única etapa, após a realização de todas as provas previstas no inciso 2, aos participantes que se matricularem na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, na cidade de Sete Lagoas – MG. (DENTRO DO PERÍODO DE 06/10 A 29/11- CONFORME ESPECIFICADO NO INCISO ----

13.3 Para os ingressantes no **Vestibular Tradicional Online**, nos cursos:

BIOMEDICINA, ESTÉTICA E COSMÉTICA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E RADIOLOGIA, serão concedidas as seguintes bolsas:

- 01 (uma) bolsa de **70%** ao primeiro colocado geral de cada curso;
- Bolsa de **30%** para notas entre 3,0 e 4,9;
- Bolsa de **35%** para notas entre 5,0 e 6,9;
- Bolsa de **40%** para notas entre 7,0 e 10 ;

BIOTECNOLOGIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA VETERINÁRIA,

- Bolsa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das mensalidades,

OBS: Será concedida uma bolsa de estudos integral (100%) ao candidato classificado em 1º lugar no resultado geral institucional, considerando o desempenho entre todos os cursos ofertados.

As bolsas parciais (70%) e integrais (100%) serão publicadas apenas após o encerramento de todas as etapas do vestibular tradicional.

13.4 Aos ingressantes no **Vestibular Contínuo Online (Bateu, Levou!)**, as bolsas serão concedidas de acordo com a nota obtida na prova, conforme critérios a seguir:

- Bolsa de **30%** para notas entre 3,0 e 4,9;
- Bolsa de **35%** para notas entre 5,0 e 6,9;
- Bolsa de **40%** para notas entre 7,0 e 10;

O resultado dos contemplados será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização da prova.

13.5 Aos ingressantes no **Vestibular Agendado (Redação)** serão concebidas:

- Bolsa 30% (TRINTA por cento) sobre o valor das mensalidades,

13.6 Serão concedidas Bolsas Mérito ENEM aos ingressantes que utilizarem as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das últimas dez edições, desde que realizem matrícula na sede da FACSETE, em Sete Lagoas – MG, observados os seguintes critérios:

- 06 (seis) bolsas de **40%** por curso, aos primeiros candidatos aprovados com aproveitamento superior a 551 pontos;
- 02 (duas) bolsas de **35%** por curso, aos primeiros candidatos aprovados com aproveitamento entre 501 e 550 pontos;
- 02 (duas) bolsas de **30%** por curso, aos primeiros candidatos aprovados com aproveitamento entre 450 e 500 pontos.

13.6. As bolsas não são cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos institucionais, exceto o FIES.

14.7. A renovação das Bolsas Mérito será realizada semestralmente, observando-se:

- Frequência mínima de **80%**;
- Coeficiente de rendimento semestral igual ou superior a **70%**;
- Ausência de reprovações no período.

14.9. Para os demais cursos, aplicam-se os critérios de concessão de bolsas estabelecidos nos itens anteriores deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas durante este processo seletivo e na matrícula.

15.2 Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

15.3 Reclamações quanto ao conteúdo da prova devem feitos no site da faculdade, no setor da ouvidoria com justificativa, até às 19h (dezenove horas) do primeiro dia útil após a realização das provas.

15.4 O candidato portador de necessidades especiais, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, por meio do e-mail psicopedagogia@facsete.edu.br, para apresentação da documentação comprobatória e requerimento do atendimento especial ou especializado legalmente previsto.

15.5 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2026.1, esgotados os prazos de ingresso e matrícula.

15.6 As bolsas e descontos previstos neste edital serão concedidos somente aos alunos matriculados na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, na cidade de Sete Lagoas – MG.

15.7 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria da Faculdade Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 01 de outubro de 2025.

Ivan Fernando Martins de Andrade
**Diretor Acadêmico Faculdade
Sete Lagoas - FACSETE**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 09/10/2025

Dados do Documento

Tipo do Documento:	Edital de Vestibular
Nome:	Edital Vestibular 2026.1º atual.pdf
Data de criação:	07/10/2025
Validade:	Indefinida
HASH Original do Arquivo:	f2a358fb64be61ad27926504e581461c59a0a9fa0ecef5ca14992babd0a57e61
Validador do documento:	https://documentospos.facsete.com.br?cod=8F7DA496-A381-11F0



Assinaturas